



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@cmmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmmcm.pr.gov.br)  
[www.cmmcm.pr.gov.br](http://www.cmmcm.pr.gov.br)

## DIRETORIA JURÍDICA

a Comissão de fiscalização  
de Pecado.

PARECER N°. 340 /2011  
Ref.: SÚMULA N°. 266/2011  
ORIGEM: VEREADOR EDOEL ROCHA

**Senhor Presidente,**

Atendendo Vossa determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 18 da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento interno desta Casa de Leis, cabe-me aduzir o que segue.

## I - RELATÓRIO

O Vereador Edoel Rocha apresenta Súmula, protocolizada sob o nº. 266/2011, que **“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À SENHORA IRENE MARIA BRZEZINSKI DIANIN”**.

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 07 de outubro de 2011. A Divisão Legislativa certificou na mesma data que não havia qualquer óbice.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
PROTÓCOLO N.º 3453 12011  
CAMPO MOURÃO, 04/11/11 HORA 15'12  
Grau  
PROTOCOLISTA

Em 17 de outubro, o Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico atestou a inexistência de legislação municipal ou material disponível sobre a matéria, e quanto à prejudicialidade, que não havia nenhum óbice.

A presente Súmula foi encaminhada para análise desta Diretoria Jurídica em 03 de novembro de 2011.

É o relatório.

## **II - NO MÉRITO**

A Súmula visa registrar matéria referente à outorga do referido Título.

Em análise, salvo melhor juízo, não se vislumbram prejudicialidades. Contudo, o Autor deverá observar os requisitos contidos na Resolução nº. 10/2005 para apresentação de proposição.

Diante do exposto, esta Diretoria Jurídica se manifesta favorável à apresentação da presente Súmula, com a ressalva acima apontada.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 04 de novembro de 2011.

  
**Valter Francisco da Silva**  
Diretor Jurídico  
Oab/Pr 29.391



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº 1579 - Telefax (44) 3518 - 5080 CEP - 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J: 79.869.772/0001-14

e-mail: [vereadoredoelrocha@cmcm.pr.gov.br](mailto:vereadoredoelrocha@cmcm.pr.gov.br)  
[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)  
[www.edoelrocha.blogspot.com](http://www.edoelrocha.blogspot.com)

Bancada do Partido Democrático Trabalhista – P. D. T

### SÚMULA

091

*ao Dr. Teodoro Teodoro -  
17/10/11*

Campo Mourão (PR), 06 de outubro de 2011.

Nos termos da legislação em vigor registramos a **súmula** da proposição que segue:

**“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE CAMPO MOURÃO À SENHORA IRENE MARIA BRZEZINSKI DIANIN”.**

*Atenciosamente,*  
**EDOEL ROCHA**  
Vereador PDT

Excelentíssimo Senhor.  
**ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Campo Mourão



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**

Protocolo N.º 266/2011

Campo Mourão, 07/10/11 Horas 09:51

*fron*  
PROTOCOLISTA

# A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

REQUERIMENTO Nº

/2011

SÚMULA Nº

266/2011

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

## SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

## - QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

## - QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO:

não há qualquer óbice.

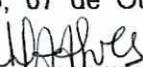
a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

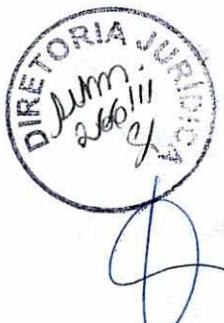
a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 07 de Outubro de 2011.

  
.....  
Luzia Aleixo Alves  
Chefe da divisão Legislativa





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaraem.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaraem.com.br) - [www.camaraem.com.br](http://www.camaraem.com.br)

DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO

**O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO  
E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU  
MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

Não

Sim.

**- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:**

**(X) NENHUM ÓBICE QUANTO A TRAMITAÇÃO.**

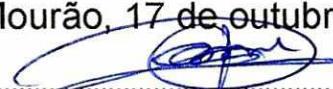
Já aprovada (167, I, a RI)

Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)

Já transformado em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 17 de outubro de 2011.

  
**DIONE CLEI VALÉRIO DA SILVA**  
Chefe do Departamento de Controle Legislativo  
e Arquivo Histórico

